



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**LEI Nº 6.082
DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

Denomina Praça Diego dos Santos a atual Praça 02, localizada entre a Avenida Antônio Barbosa de Jesus e a Rua do Arame, no bairro Japãozinho, e dá providências correlatas.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARACAJU:**

Faço saber que, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 3º e 6º do art. 109 da Lei Orgânica do Município, a Câmara de Vereadores aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Diego dos Santos a atual Praça 02, localizada entre a Avenida Antônio Barbosa de Jesus e a Rua do Arame, no bairro Japãozinho.

Art. 2º A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - Emurb tomará as providências necessárias para a aposição da placa no mencionado logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 17 de outubro de 2024.

**Ricardo Vasconcelos,
Presidente.**

